

JUSTIFICATIVA TÉCNICA – APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo destinado à formalização de apostilamento de reajuste ao Contrato nº 08/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo – SETUR e a empresa PHC Construtora Ltda., cujo objeto consiste na execução dos serviços de Reforma da Cobertura e Recuperação Estrutural Emergencial Parcial do Hotel Palace, no Município de Aracaju/SE.

A medida encontra fundamento na cláusula contratual de reajuste e no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo instrumento destinado à atualização dos valores contratuais em razão da variação dos custos inerentes à execução do objeto contratado.

O reajuste contratual visa preservar o equilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido entre as partes, evitando que oscilações dos índices econômicos comprometam a adequada execução do contrato ou gerem desequilíbrio na relação contratual, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da segurança jurídica e da manutenção das condições efetivas da proposta.

Inicialmente, foi instaurado procedimento visando à formalização do reajuste contratual, tendo sido realizada a instrução processual pertinente e encaminhados os autos à Procuradoria-Geral do Estado para análise no processo 24/2026.

Ao apreciar a matéria, a Procuradoria-Geral do Estado consignou que os termos de apostilamento enquadrados nas hipóteses previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 encontram-se dispensados de análise prévia e emissão de parecer jurídico, nos termos da Portaria PGE nº 2.322/2025, determinando o retorno dos autos à SETUR para adoção das providências administrativas cabíveis.

Após o retorno dos autos, a Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP informou a existência de equívoco nos índices considerados para elaboração da memória de cálculo anteriormente apresentada, circunstância que impactou diretamente o valor do reajuste então apurado.

Em razão da divergência identificada, foi apresentada nova memória de cálculo contemplando os índices

corretos, com recomendação expressa da CEHOP para cancelamento do apostilamento anteriormente calculado no processo 24/2026 e substituição pelo novo valor apurado, correspondente ao montante de R\$ 120.262,80.

Dessa forma, verifica-se que o presente apostilamento não decorre de mera majoração discricionária dos valores anteriormente apurados, mas sim da retificação de erro material identificado pela área técnica responsável pelos cálculos, com a consequente atualização do valor efetivamente devido a título de reajuste contratual.

Importa destacar que o presente apostilamento não implica alteração do objeto contratado, dos quantitativos, das especificações técnicas, do prazo de execução ou de qualquer outra condição essencial do ajuste, limitando-se à atualização dos valores contratuais nos termos da legislação e das cláusulas contratuais aplicáveis.

Diante do exposto, considerando a existência de previsão contratual, a manifestação técnica favorável da EMSETUR e a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, justifica-se a formalização do presente apostilamento ao Contrato nº 08/2025.

Aracaju, 10 de junho de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NFPJ-AEVA-MAJE-T4WE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Daniela Mesquita Santos ***20873*** GABINETE DO SECRETÁRIO Secretaria de Estado do Turismo 10/06/2026 10:58:39 (Docflow)